



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei nº 003 de 23 de junho de 2.003.

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município, que envio a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a APAE de Major Vieira, visando a manutenção dos serviços educacionais no valor de R\$ 635,00(seiscentos e trinta e cinco reais) por mês, iniciando em 01 de julho de 2.003 a 31 de dezembro de 2.003, valor total de R\$ 3.810,00(três mil oitocentos e dez reais).

Artigo 2 – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Fica autorizado à cessão de 01(um) servidor municipal, para APAE de Major Vieira sem ônus.


Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de junho de 2.003.

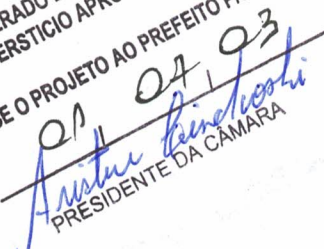
Gabinete do Prefeito


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 06 / 06 / 03

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 07 / 07 / 03

PRESIDENTE DA CÂMARA

